



TERMO DE REFERÊNCIA

1. NOTA EXPLICATIVA: Considerações iniciais: o objeto desta Licitação é composto por itens. Os quais são reservadas cotas de 25% (vinte e cinco por cento) as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme o disposto no Art. 48, Inc. III, da Lei Complementar nº 123/06 com nova redação dada pela LC 147/2014.

Fundamentação legal

A licitação será realizada observando o princípio constitucional da isonomia, e objetiva selecionar a melhor proposta para a administração a ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da economicidade, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, e ainda:

Fundamenta-se legalmente nas leis nº 10.520/2002 e na lei nº 8.666/1993, lei complementar 123/2006 e alterações, e demais normas legais pertinentes.

1. OBJETO

1.1. Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual e futura aquisição de material de limpeza em geral, visando atender as necessidades deste município. Conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	CAIXA	1.650	59,81	98.686,50
2	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	CAIXA	550	59,81	32.895,50
3	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46º INPM. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	CAIXA	600	119,70	71.820,00

Chayse



4	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46° INPM. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	CAIXA	200	119,70	23.940,00
5	ALGODÃO INDUSTRIAL PARA LIMPEZA. PACOTE COM 500G	UND	1.800	14,94	26.892,00
6	BALDE DE PLÁSTICO. CAPACIDADE 20 LITROS.	UNID	220	16,67	3.667,40
7	BACIA GRANDE. CAPACIDADE 35 LITROS.	UNID	150	26,87	4.030,50
8	DESODORIZADOR. ESSÊNCIA FLORAL, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. EMBALAGEM 360ML. CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	280	128,85	36.078,00
9	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINO FENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZI-P-CLORO FENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	235	89,05	20.926,75
10	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	380	58,83	22.355,40
11	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE, COMPRIMENTO 7,50	UNID	250	3,37	842,50
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	UNID	220	15,05	3.311,00
13	ESPONJA DUPLA FACE. COM LADOS MACIO E ABRASIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	100	69,45	6.945,00
14	FLANELA EM TECIDO. TAMANHO 26X46CM.	UNID	425	3,61	1.534,25
15	FÓSFORO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PCT	185	22,05	4.079,25
16	GUARDANAPO DE PAPEL. TAMANHO 22X22CM. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	380	3,21	1.219,80
17	LUSTRA MÓVEIS. EMBALAGEM COM 200 ML.	UNID	350	5,02	1.757,00
18	PÁ P/ LIXO, EM PVC. CABO LONGO.	UNID	150	12,60	1.890,00
19	PANO DE CHÃO. EM ALGODÃO. TAMANHO 50X70CM.	UND	380	8,93	3.393,40
20	PANO DE PRATO. EM ALGODÃO ALVEJADO. TAMANHO 67X42CM.	UND	320	6,05	1.936,00
21	PAPEL HIGIÊNICO. FOLHA SIMPLES. TAMANHO 30M. EMBALAGEM FARDO COM 64 UNIDADES.	FARDO	580	62,51	36.255,80
22	PALHA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO MULTIUSO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	300	16,21	4.863,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 091.566.2024
Fls. nº 212
Visto

23	PEDRA SANITARIA. AROMA LAVANDA. PESO 35G.	UND	420	2,85	1.197,00
24	RODO PARA LIMPEZA. CABO LONGO.	UNID	220	16,02	3.524,40
25	SABÃO EM BARRA. PESO 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	390	76,00	29.640,00
26	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR FLORAL. PESO 500 G. CAIXA COM 24 PACOTES DE 500 G.	CAIXA	400	122,65	49.060,00
27	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	400	17,18	6.872,00
28	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	300	23,05	6.915,00
29	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	350	34,70	12.145,00
30	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 115, ALTURA 100. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	300	41,48	12.444,00
31	SODA CÁUSTICA. HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL. PESO LÍQUIDO 1KG. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	150	286,50	42.975,00
32	SABONETE. ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 100G, TIPO PERFUMADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL,	UND	1200	1,60	1.920,00
33	VASSOURA DE PIAÇAVA. CERDAS EM PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150CM.	UND	120	14,34	1.720,80
34	VASSOURA DE PELO. CERDAS SINTÉTICAS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150CM.	UND	160	14,43	2.308,80
35	BALDE PLASTICO. CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM TAMPA.	UND	125	69,73	8.716,25
36	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL COM MANTA INTERNA DE POLIPROPILENO REFORÇADO	UND	135	11,87	1.602,45
37	LUVA PARA LIMPEZA EM LATEX NATURAL ANTIDERRAPANTE COM FORRO FLOCADO PUNHO DE VIROLA	UND	120	4,91	589,20
38	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	230	27,84	6.403,20
TOTAL R\$				597.352,15	

1.2. Serão aceitas até 02 (duas) casas decimais no preço unitário de cada item ofertado.

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Shayse



1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.4. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e Órgãos participantes.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	CAIXA	1.500
2	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	CAIXA	500
3	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46º INPM. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	CAIXA	375
4	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46º INPM. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	CAIXA	125
5	ALGODÃO INDUSTRIAL PARA LIMPEZA. PACOTE COM 500G	UND	1.000
6	BALDE DE PLÁSTICO. CAPACIDADE 20 LITROS.	UNID	150
7	BACIA GRANDE. CAPACIDADE 35 LITROS.	UNID	100
8	DESODORIZADOR. ESSÊNCIA FLORAL, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. EMBALAGEM 360ML. CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	180
9	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINO FENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZI-P-CLORO FENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	135
10	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	200
11	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO	UNID	150



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 001506202
Fls. nº 214
Visto

	MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE, COMPRIMENTO 7,50		
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	UNID	120
13	ESPONJA DUPLA FACE. COM LADOS MACIO E ABRASIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	60
14	FLANELA EM TECIDO. TAMANHO 26X46CM.	UNID	300
15	FÓSFORO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PCT	100
16	GUARDANAPO DE PAPEL. TAMANHO 22X22CM. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	200
17	LUSTRA MÓVEIS. EMBALAGEM COM 200 ML.	UNID	200
18	PÁ P/ LIXO, EM PVC. CABO LONGO.	UNID	100
19	PANO DE CHÃO. EM ALGODÃO. TAMANHO 50X70CM.	UND	200
20	PANO DE PRATO. EM ALGODÃO ALVEJADO. TAMANHO 67X42CM.	UND	200
21	PAPEL HIGIÊNICO. FOLHA SIMPLES. TAMANHO 30M. EMBALAGEM FARDO COM 64 UNIDADES.	FARDO	400
22	PALHA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO MULTIUSO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	150
23	PEDRA SANITARIA. AROMA LAVANDA. PESO 35G.	UND	300
24	RODO PARA LIMPEZA. CABO LONGO.	UNID	120
25	SABÃO EM BARRA. PESO 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	200
26	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR FLORAL. PESO 500 G. CAIXA COM 24 PACOTES DE 500 G.	CAIXA	250
27	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	250
28	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	200
29	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	200
30	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 115, ALTURA 100. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	150
31	SODA CÁUSTICA. HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL. PESO LÍQUIDO 1KG. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
32	SABONETE. ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 100G, TIPO PERFUMADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL,	UND	800
33	VASSOURA DE PIAÇAVA. CERDAS EM PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150CM.	UND	80
34	VASSOURA DE PELO. CERDAS SINTÉTICAS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150CM.	UND	100
35	BALDE PLASTICO. CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM TAMPA.	UND	80
36	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL COM MANTA INTERNA DE POLIPROPILENO REFORÇADO	UND	80
38	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	150

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Administração:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
------	----------------	-----	-----

Rua Jefferson Moreira, 403 – Centro, CEP: 65.750-000 - CNPJ: 06.376.669/0001-69
Esperantinópolis – MA

Chayse



1	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	CAIXA	150
2	ÁGUA SANITÁRIA - COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,50, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	CAIXA	50
3	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46° INPM. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA PRINCIPAL	CAIXA	225
4	ÁLCOOL ETÍLICO PARA LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO HIDRATADO, APLICAÇÃO PRODUTO LIMPEZA DOMÉSTICA, INCOLOR, CONCENTRAÇÃO 46° INPM. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES. COTA RESERVADA	CAIXA	75
5	ALGODÃO INDUSTRIAL PARA LIMPEZA. PACOTE COM 500G	UND	800
6	BALDE DE PLÁSTICO. CAPACIDADE 20 LITROS.	UNID	70
7	BACIA GRANDE. CAPACIDADE 35 LITROS.	UNID	50
8	DESODORIZADOR. ESSÊNCIA FLORAL, APRESENTAÇÃO AEROSSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL. EMBALAGEM 360ML. CAIXA 12 UNIDADES.	CAIXA	100
9	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO À BASE DE FENÓIS SINTÉTICOS: P-TETRA-AMINO FENOL, PRINCÍPIO ATIVO O-FENIL-FENOL E O-BENZI-P-CLORO FENOL, TEOR ATIVO 1,95% + 7,92% + 9,97%, FORMA FÍSICA SOLUÇÃO AQUOSA CONCENTRADA. EMBALAGEM 1 LITRO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	100
10	DETERGENTE LÍQUIDO DETERGENTE, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE, COMPONENTE ATIVO LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL, AROMA NEUTRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. EMBALAGEM 500 ML. CAIXA COM 24 UNIDADES	CAIXA	180
11	ESCOVA PEQUENA PARA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO MADEIRA, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE, COMPRIMENTO 7,50	UNID	100
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO.	UNID	100
13	ESPONJA DUPLA FACE. COM LADOS MACIO E ABRASIVO. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	40
14	FLANELA EM TECIDO. TAMANHO 26X46CM.	UNID	125
15	FÓSFORO. EMBALAGEM COM 10 CAIXAS.	PCT	85
16	GUARDANAPO DE PAPEL. TAMANHO 22X22CM. EMBALAGEM COM 50 FOLHAS.	PCT	180
17	LUSTRA MÓVEIS. EMBALAGEM COM 200 ML.	UNID	150
18	PÁ P/ LIXO, EM PVC. CABO LONGO.	UNID	50
19	PANO DE CHÃO. EM ALGODÃO. TAMANHO 50X70CM.	UND	180
20	PANO DE PRATO. EM ALGODÃO ALVEJADO. TAMANHO	UND	120



	67X42CM.		
21	PAPEL HIGIÊNICO. FOLHA SIMPLES. TAMANHO 30M. EMBALAGEM FARDO COM 64 UNIDADES.	FARDO	180
22	PALHA DE AÇO. ESPONJA DE LÃ DE AÇO MULTIUSO. EMBALAGEM COM 8 UNIDADES.	PCT	150
23	PEDRA SANITARIA. AROMA LAVANDA. PESO 35G.	UND	120
24	RODO PARA LIMPEZA. CABO LONGO.	UNID	100
25	SABÃO EM BARRA. PESO 200G. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXA	190
26	SABÃO EM PÓ. APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, ADITIVOS ALVEJANTE E AMACIANTE, ODOR FLORAL. PESO 500 G. CAIXA COM 24 PACOTES DE 500 G.	CAIXA	150
27	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 59, ALTURA 62. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	150
28	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 50L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 63, ALTURA 80. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	100
29	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 100L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 80, ALTURA 100. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	150
30	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 200L, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 115, ALTURA 100. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	PCT	150
31	SODA CÁUSTICA. HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ASPECTO FÍSICO ESCAMAS ESBRANQUIÇADAS, ALTAMENTE HIGROSCÓPICO, PESO MOLECULAR 40, FÓRMULA QUÍMICA NAOH, GRAU DE PUREZA MÍNIMA DE 95%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL SODA CÁUSTICA COMERCIAL. PESO LÍQUIDO 1KG. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	50
32	SABONETE. ASPECTO FÍSICO SÓLIDO, PESO 100G, TIPO PERFUMADO, APLICAÇÃO PELE NORMAL,	UND	400
33	VASSOURA DE PIAÇAVA. CERDAS EM PIAÇAVA NATURAL COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150CM.	UND	40
34	VASSOURA DE PELO. CERDAS SINTÉTICAS, COM CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO 150CM.	UND	60
35	BALDE PLASTICO. CAPACIDADE DE 60 LITROS. COM TAMPA.	UND	45
36	AVENTAL DE PVC IMPERMEAVEL COM MANTA INTERNA DE POLIPROPILENO REFORÇADO	UND	55
38	TOUCA DESCARTAVEL SANFONADA PACOTE COM 100 UNIDADE	PCT	60

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição destes produtos para suprir as necessidades constantes de higiene e limpeza das dependências desta Administração, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins da instituição, os produtos serão utilizados nas atividades rotineiras do município.

2.2. A presente licitação é justificada pela necessidade de aquisição materiais necessários para reposição do estoque do almoxarifado para atender as demandas das Secretarias e Fundo que compõem a Administração de Esperantinópolis-MA, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais, nas atividades desenvolvidas nos diversos setores e departamentos deste município.

Chayse



2.3. Com o Registro de Preço busca-se a gestão eficiente do estoque por meio do sistema baseado no just in time, haja vista que a aquisição dos produtos será realizada somente para atender ao ressuprimento necessário assim que os materiais em estoque se encontrem no nível baixo, mas dentro do nível de segurança para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis.

2.4. Os elementos técnicos descritos neste instrumento são os mínimos necessários para assegurar que a contratação se dê de forma satisfatória, com as mínimas condições técnicas e de qualidade exigidas, e ainda, assegurar o gasto racional dos recursos públicos. Desta forma as especificações constantes neste termo de referência e as exigências editalícias são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de qualidade e que atendam às necessidades do Município.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da lei nº 10.520/2002.

4. RESULTADOS ESPERADOS

4.1. Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

4.2. Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4.3. Aquisição de produtos/serviços de qualidade

5. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

6. AVALIAÇÃO DO CUSTO

6.1. O custo estimado da presente licitação em si tratando de licitação por item, os valores unitários são os constantes na relação em anexo.

6.2. O custo estimado foi apurado a partir do mapa de preços constante do processo administrativo, com elaborado com base em pesquisa de preços realizado pela essa Administração.

7. DAS CONDIÇÕES DO OBJETO, DA ENTREGA, DO RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço indicado na ordem de fornecimento.

7.2. O produto será recebido:

Chayse



a. Provisoriamente, no prazo de 05 (cinco dias), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

a.1. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2(dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

b. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

7.2.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada, no endereço indicado na ordem de fornecimento.

8.2. Os produtos serão recebidos:

8.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

8.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento provisório.

8.3. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.4. A administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações

Chayse



do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de validade.

9.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2.1. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência, o objeto com avarias e ou defeitos.

9.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

9.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. A contratante obriga-se a:

10.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou

Chayse



irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.1.6. A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DO AUMENTO E SUPRESSÃO

11.1. No interesse da CONTRATANTE, o objeto da contratada poderá ser suprimido ou aumentado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, facultada a supressão além desse limite, por acordo entre as partes, conforme disposto no artigo 65, parágrafo primeiro e segundo, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE DA EXECUÇÃO

14.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

14.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

Shayse



14.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

15.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

15.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

15.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

Shayle



15.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

15.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

15.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

15.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE DE PREÇOS

16.1. Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

16.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Shayse



16.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

16.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

16.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

16.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

18.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

18.1.2. apresentar documentação falsa;

18.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

18.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

18.1.5. não mantiver a proposta;

18.1.6. cometer fraude fiscal;

18.1.7. comportar-se de modo inidôneo

18.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

Chayse



18.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

18.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções

18.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

18.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

18.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

18.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

18.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.

18.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Esperantinópolis, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.

18.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

18.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital

Shayse



19. DA RUBRICA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. A rubrica orçamentária é a que segue:

0209 – Fundo Municipal de Saúde

10 122 0002 2.083 – Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde - FMS

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

0202 – Secretaria Municipal de Administração

04 122 0002 2.009 – Manut. e Func. da Sec. de Administração

3.3.90.30.00 - Material de Consumo

20. ÓRGÃO GERENCIADOR:

20.1. A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde do município de Esperantinópolis (MA), através do Departamento de Compras irá gerenciar a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços (SRP), a ser gerado pela licitação.

20.2. Como órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, consolidou as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação deste termo de referência, para atender os requisitos de padronização e racionalização do fornecimento dos produtos/serviços ora licitados.

Esperantinópolis/MA, 16 de julho de 2021.

Thayse Monteiro Reis Carvalho

Thayse Monteiro Reis Carvalho
Assessora Técnica de Atenção integral a Saúde
Portaria 068/2021

Thayse



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.338.224/0001-24



Processo nº 043062021
Fls. nº 226
Visto e

DESPACHO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Com fundamento legal do Decreto 10.024/19, APROVO o Termo de Referência, bem como AUTORIZO a realização da licitação para aquisição de material de limpeza em geral, com observância aos dispositivos da Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações correlatas.

Em: 16 / 07 / 2021.

Joelson Ribeiro Bezerra
Sec. de Saúde e
Saneamento
Portaria nº 008/2021

Joelson Ribeiro Bezerra
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Portaria 006/2021